

## Edital de apoio para organização de eventos – 001/2019

A Sociedade Brasileira de Ecotoxicologia (ECOTOX - BRASIL) torna público o presente edital de fomento a eventos científicos na área de Ecotoxicologia e afins a serem realizados no Brasil no período de 30 de agosto de 2019 a 30 de abril de 2020, através da concessão de Auxílio a Eventos de acordo com as condições e requisitos do presente edital.

As inscrições estão abertas conforme cronograma, devendo ser encaminhadas para o e-mail [secretaria@ecotoxbrasil.org.br](mailto:secretaria@ecotoxbrasil.org.br) pelo(a) coordenador(a) do evento, desde que seja sócio(a) da ECOTOX – BRASIL desde 2018, com anuidades em dia (incluindo 2019). Informações poderão ser obtidas através do site da ECOTOX - BRASIL (<https://ecotoxbrasil.org.br>) ou pelo e-mail [secretaria@ecotoxbrasil.org.br](mailto:secretaria@ecotoxbrasil.org.br).

### 1. OBJETIVO

Apoiar a realização de congressos, simpósios, workshops, seminários e outros eventos similares, de âmbito local, regional ou nacional ou internacional, relacionados à ecotoxicologia e áreas afins, que venham a ocorrer no período de 30 de agosto de 2019 a 30 de abril de 2020, no Brasil.

### 2. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	18/06/2019
<b>Submissão das propostas para eventos que iniciem em 30/08/19 até 31/12/19</b>	A partir 18/06/19 de até 19/07/2019
Avaliação das propostas quanto aos requisitos para habilitação	De 19/07/2019 até 31/07/2019
Divulgação de proposta aprovada para eventos que iniciem em 30/08/19 até 31/12/19	A partir de 05/08/19
<b>Submissão das propostas para eventos que iniciem em 01/01/20 até 30/04/20</b>	A partir 01/09/19 de até 01/10/2019
Avaliação das propostas quanto aos requisitos para habilitação	De 02/10/19 até 30/10/2019
Divulgação de proposta aprovada para eventos que iniciem em 01/01/20 até 30/04/20	A partir de 05/11/19

### 3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos financeiros, no valor global estimado de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes do orçamento da ECOTOX – BRASIL a ser(em) liberado(s) de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da ECOTOX - BRASIL.
- 3.2. Os valores máximos solicitados por proposta serão de até 2.000,00 (dois mil reais).
- 3.3. Os recursos do presente edital serão destinados a apoiar despesas consideradas indispensáveis para a execução do evento aprovado no âmbito deste edital.
- 3.4. Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais, a ECOTOX - BRASIL e seus parceiros poderão decidir por suplementar os eventos aprovados e/ou aprovar novos eventos.

### 4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade das propostas são obrigatórios e listados abaixo:

#### 4.1 Quanto ao Proponente:

O proponente responsável pela proposta deve atender os itens abaixo:

- a) Ser sócio da ECOTOX –BRASIL desde 2018, no mínimo, com as anuidades em dia.
- b) Ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.
- c) Ser o coordenador do evento ou membro da comissão organizadora.
- d) Ter vínculo formal com a instituição realizadora do evento.
- i) Se aposentado, deve ter atividades ativas com a instituição executora.

### 5. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 5.1. As propostas deverão ser encaminhadas para o email [secretaria@ecotox.org.br](mailto:secretaria@ecotox.org.br).
- 5.2. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência para que haja o tempo hábil de avaliação dos requisitos e mérito.
- 5.3. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail [secretaria@ecotox.org.br](mailto:secretaria@ecotox.org.br).
- 5.4. A proposta, em arquivo *pdf*, deverá conter as seguintes informações:
  - a) Identificação do evento;
  - b) Dados do proponente;
  - c) Instituições envolvidas;
  - d) Dados gerais do projeto, incluindo título do evento, palavras-chave, resumo e objetivo geral;
  - e) Área do conhecimento predominante;
  - f) Comissão organizadora;
  - g) Principais contribuições do evento para a Ecotoxicologia;

- h) Programação preliminar;
  - i) Informações sobre o público-alvo e participantes do evento, incluindo número estimado de participantes;
  - i) Orçamento dos recursos solicitados;
  - j) contrapartida do evento para a Sociedade Brasileira de Ecotoxicologia.
- 5.5. As propostas deverão ser apresentadas de maneira a permitir adequada análise por parte da comissão julgadora.
- 5.6. Cada proponente e evento poderá apresentar uma única proposta.

## 6. JULGAMENTO

- 6.1. Serão julgadas quanto ao mérito apenas as propostas que atenderem a todos os critérios de elegibilidade indicados no item 4.
- 6.2. Critérios de julgamento:
- a) Mérito e relevância do evento para o desenvolvimento da Ecotoxicologia.
  - b) Qualificação e experiência prévia do proponente.
  - c) Adequação do orçamento solicitado aos objetivos, atividades e metas.
  - d) Importância do evento para a desenvolvimento da Ecotoxicologia regional.
- 6.3. Todas propostas avaliadas serão objeto de parecer de mérito contendo a fundamentação que justifica a sua aprovação ou não aprovação.
- 6.4. Para cada proposta a comissão julgadora deverá sugerir o valor a ser financiado pela ECOTOX – BRASIL.
- 6.5. O Comitê de Avaliação será formado por membros da Diretoria da Sociedade Brasileira de Ecotoxicologia, que poderão também indicar avaliadores externos.
- 6.6. O presidente da ECOTOX –BRASIL emitirá decisão do julgamento com fundamento no parecer da comissão julgadora.

## 7. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS APROVADAS

- 7.1. O proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições, apresentadas na submissão da proposta, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.
- 7.2. A divulgação, promoção e publicações do evento apoiado por esse Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da ECOTOX – BRASIL.
- 7.3. Eventos com cobrança de taxa de inscrição ou participação deverão conceder isenção ou desconto de, no mínimo, 10% aos sócios da ECOTOX – BRASIL.
- 7.4. O proponente se compromete a divulgar e apresentar, durante o evento, a ECOTOX –BRASIL.
- 7.5. Durante a execução do projeto a ECOTOX – BRASIL poderá, a qualquer tempo e quantas vezes quiser, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação do projeto.
- 7.6. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria da ECOTOX – BRASIL por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

- 7.7. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.
8. AVALIAÇÃO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS
- 8.1. O proponente deverá encaminhar no prazo máximo de 60 dias após o término do evento a prestação de contas e relatório técnico do evento.
9. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 9.1. A participação nesta seleção implicará a aceitação das normas contidas neste edital e em outros meios a serem divulgados pela internet no endereço eletrônico <https://ecotoxbrasil.org.br>.
- 9.2. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de inteira responsabilidade do proponente.
- 9.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da ECOTOX -BRASIL, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.4. A Diretoria da ECOTOX –BRASIL reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campinas, 18 de junho de 2019

Diretoria da Sociedade Brasileira de Ecotoxicologia

Gestão 2019-2021